



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 387-2023 - IPS - ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 388-2023 - JGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO
- EXTRATO DO CONTRATO REDA Nº 386/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO CONTRATO Nº 187-2020
- RESCISÃO CONTRATO Nº 191-2021
- RESCISÃO CONTRATO Nº 198-2021
- RESCISÃO CONTRATO Nº 199-2021
- RESCISÃO CONTRATO Nº 211-2021
- RESCISÃO CONTRATO Nº 219-2020
- RESCISÃO CONTRATO Nº 289-2021
- RESCISÃO CONTRATO Nº 292-2021
- RESCISÃO CONTRATO Nº 294-2020
- RESCISÃO CONTRATO Nº 373-2021





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 387-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264-2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** IPS – Itaguari Prestações de Serviços Ltda - CNPJ: 10.547.036/0001-43 - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de três veículos sendo: um micro-ônibus, um caminhão limpa-fossa e um caminhão carroceria aberta com motorista para atender as necessidades inerentes aos serviços das Secretarias Municipais de Cocos - Bahia - **VALOR GLOBAL:** R\$ 240.884,64 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) - **VIGÊNCIA:** 28 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria de Administração - 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000 – Fonte - 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB - 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 15400000 – Fonte - 12.361.042.2017 - Manutenção do Ensino Básico - 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 15001001 – Fonte - 02.06.000 - GERENC. DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA - 15.122.035.2037 - Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – 15000000 - 15.452.035.2040 – Gestão dos Serviços de Limpeza Pública - 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – 15000000 - 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - 26.782.091.2038 – Gestão das ações da Secretaria de Transportes - 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – 15000000 - 02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.030.2027 – Gestão das Ações da Atenção Primária - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 15001002 – Fonte - 10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 15001002 – Fonte - 02.07.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000 - Fonte de Recurso - 08.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 16600000 - Fonte de Recurso - 10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15001002 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 28 de agosto de 2023 – **Marcelo de Souza Emerenciano – Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 388-2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024-2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195-2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** JGA Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda - CNPJ: 33.185.840/0001-25 - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado das Secretárias do Município de Cocos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - **VALOR GLOBAL:** R\$ 221.769,10 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos) - **VIGÊNCIA:** 28 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.010.2003 - Gestão do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte de recursos: 15000000 - 02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.009.2006 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração - 33903000000 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000 - 06.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000 - 02.03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.123.020.2010 - Gestão da Tesouraria - 33903000000 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000 - 04.123.020.2011 - Gestão da Contabilidade - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000 - 02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 154000000 - 12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 15001001 - 12.365.025.2021 - Gestão da Educação Infantil - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 15001001 - 02.06.000 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA - 15.122.035.2037 - Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 15000000 - 02.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 20.122.045.2058 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 15000000 - 02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 04.122.050.2062 - Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 15000000 - 02.10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - 26.782.091.2038 - Gestão das Ações da Secretaria de Transportes - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 15000000 - 0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 15001002 - 10.301.030.2030 - Gestão das Ações de Equipes da Saúde da Família-ESF - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 16000000 - 10.302.033.2299 - Gestão das Ações da Atenção Especializada-SAMU - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 16000000 - 02.07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.027.2073 - Gestão do Suas - IGDSUAS - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 15000000; 16600000 - 08.122.040.2070 - IDG-Gestão do Programa Auxílio Brasil - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 15000000; 16600000 - 08.244.026.2235 - Bloco de Proteção Social Básica - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 15000000; 16600000; 16610000 - 08.244.027.2316 - Bloco de Proteção Social Especial - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 15000000; 1661000 - 08.244.040.2047 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fontes: 15000000 - **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 28 de agosto de 2023 - **Marcelo de Souza Emerenciano** - **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 386/2023 - REGIME: REDA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA E A Sra. DULCINÉA PEREIRA ARAÚJO SILVA CELEBRAM ENTRE SI NA CONFORMIDADE DA LEI N.º 629, DE 04 DE ABRIL DE 2013 (ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA), A SER REGIDO PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Cocos/BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita sob o CNPJ n.º 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro, Cocos/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.a. **DULCINÉA PEREIRA ARAÚJO SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 09.128.007-98, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF n.º 022.582.555-46, residente e domiciliada na Rua Campo Santo, 325, Centro, CEP: 47.680-000, nesta cidade de Cocos/BA, classificada no 12º lugar, em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023, homologado pelo Decreto N.º 030/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2023, Edição n.º 3058, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e **CONTRATADO** entre si o presente, a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Professora por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, executando as atribuições pertinentes à referida função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula Primeira do presente instrumento serão executados *na Escola Municipal do Riacho do Meio, Zona Rural deste Município.*

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser acrescidas por acordo de vontade expressa aditado a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 1.595,17 (Hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).**

Parágrafo único. A **CONTRATADA** receberá ao término do contrato 13º salário e férias proporcionais e vantagens definidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cocos relativas ao período trabalhado estabelecidos neste instrumento.

Cocos/BA, em 23 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 187-2020

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL MARIA DO CARMO NEVES MARQUES.

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **MARIA DO CARMO NEVES MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 831.919.765-15, inscrito no COREN-BA sob o nº 001.204.909, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 39, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 174-2020 – Inexigibilidade Licitação nº 035-2020, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do **Contrato nº 187-2020**, firmado em 13 de agosto de 2020, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar ao contratado a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolvem rescindir o contrato, objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO NEVES MARQUES
CPF: 831.919.765-15
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 291-2021

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL ALESSANDRA BRITO RODRIGUES.

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **ALESSANDRA BRITO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 008.298.395-00, inscrita no COREN-BA sob o nº 1659414-TE, residente e domiciliada na Rua Orozino Miclos, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 163-2021 – Inexigibilidade Licitação nº 013-2021, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do **Contrato nº 291-2021**, firmado em 12 de julho de 2021, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar ao contratado a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolvem rescindir o contrato, objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

ALESSANDRA BRITO RODRIGUES
CPF: 008.298.395-00
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 198-2021****TERMO DE RESCISAO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
PROFISSIONAL REJANE SOUZA DE
OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **REJANE SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 959.027.241-04, inscrita no COREN-BA sob o nº 000.877.082-TE, residente e domiciliado no Povoado Água do Carmo, SN, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 163-2021 – Inexigibilidade Licitação nº 007-2021, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do **Contrato nº 198-2021**, firmado em 14 de junho de 2021, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar ao contratado a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolvem rescindir o contrato, objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

REJANE SOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 959.027.241-04
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 199-2021

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL MARA MIRELLY PRADO DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **MARA MIRELLY PRADO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 066.385.865-30, inscrita no COREN-BA sob o nº 001.355.226-TE, residente e domiciliado na Rua Campo Santo, nº 355, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 163-2021 – Inexigibilidade Licitação nº 008-2021, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do **Contrato nº 199-2021**, firmado em 14 de junho de 2021, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar ao contratado a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolvem rescindir o contrato, objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

MARA MIRELLY PRADO DE OLIVEIRA
CPF: 066.385.865-30
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 211-2021****TERMO DE RESCISAO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
PROFISSIONAL CILENE VITÓRIA
BOMFIM NUNES.**

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **CILENE VITÓRIA BOMFIM NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 055.290.645-07, inscrita no COREN-BA sob o nº 1618045-TE, residente e domiciliado na Rua Camaçari, nº 9991, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 163-2021 – Inexigibilidade Licitação nº 009-2021, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do **Contrato nº 211-2021**, firmado em 15 de junho de 2021, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar ao contratado a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolvem rescindir o contrato, objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

CILENE VITÓRIA BOMFIM NUNES
CPF: 055.290.645-07
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 219-2020****TERMO DE RESCISAO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
PROFISSIONAL MARILENE SANTOS
DE SOUZA.**

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **MARILENE SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 834.347.551-87, inscrita no COREN-BA sob o nº 1080330-TE, residente e domiciliado na Rua Camaçari, s/n, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 174-2020 – Inexigibilidade Licitação nº 036-2020, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que rege segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do **Contrato nº 219-2020**, firmado em 18 de agosto de 2020, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar ao contratado a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolvem rescindir o contrato, objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

MARILENE SANTOS DE SOUZA
CPF: 834.347.551-87
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 289-2021****TERMO DE RESCISAO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
PROFISSIONAL TAMIRES SANTOS
FERREIRA.**

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **TAMIRES SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 088.121.815-46, inscrita no COREN-BA sob o nº 1639942-TE, residente e domiciliado na Rua dos Operários, nº 100, centro, Cocos-BA. CEP: 47,680-000, doravante denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 163-2021 – Inexigibilidade Licitação nº 012-2021, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do **Contrato nº 289-2021**, firmado em 12 de julho de 2021, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar ao contratado a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolvem rescindir o contrato, objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

TAMIRES SANTOS FERREIRA
CPF: 088.121.815-46
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 292-2021****TERMO DE RESCISAO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
PROFISSIONAL LEILA LESSA
FERREIRA BOMFIM.**

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **LEILA LESSA FERREIRA BOMFIM**, inscrita no CPF sob o nº 065.452.765-22, inscrita no COREN-BA sob o nº 1637775-TE, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 42, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 163-2021 – Inexigibilidade Licitação nº 014-2021, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do **Contrato nº 292-2021**, firmado em 12 de julho de 2021, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar ao contratado a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolvem rescindir o contrato, objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

LEILA LESSA FERREIRA BOMFIM
CPF: 065.452.765-22
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 294-2020****TERMO DE RESCISAO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
PROFISSIONAL ELIENE MOURA DE
SOUZA LOPES.**

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **ELIENE MOURA DE SOUZA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 024.509.395-80 e no COREN-BA sob o nº 1578989 TE, residente e domiciliada na Rua Brasília, 9945, centro, Cocos-BA CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 174-2020 – Inexigibilidade Licitação nº 044-2020, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que rege segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do **Contrato nº 294-2020**, firmado em 30 de outubro de 2020, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar ao contratado a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolvem rescindir o contrato, objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

ELIENE MOURA DE SOUZA LOPES
CPF: 024.509.395-80
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 373-2021****TERMO DE RESCISAO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O
PROFISSIONAL MÁRIO
WÂNDERSON DA COSTA.**

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **MÁRIO WÂNDERSON DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 062.279.075-70, inscrita no COREN-BA sob o nº 001261185-TE, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 163-2021 – Inexigibilidade Licitação nº 024-2021, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do **Contrato nº 373-2021**, firmado em 15 de outubro de 2021, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar ao contratado a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolvem rescindir o contrato, objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

MÁRIO WANDERSON DA COSTA
CPF: 062.279.075-70
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FF55-4247-0F4B-0DC8-8185> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF55-4247-0F4B-0DC8-8185



Hash do Documento

ec38f1b1b2b20ee8e017869d482f4d7aa8a1027ae01665d35fdedb0ca5c54947

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/08/2023 16:36 UTC-03:00